



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
Estado de São Paulo**

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo



Protocolo Processo



000529

Horário: 02/04/2024 13:10:40

Rafael Henrique Dias Gonçalves

Projeto de Lei nº 055, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha orçamentária de passagens e despesas com locomoção, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Ficha	Classificação Despesa	Crédito(s) Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA FICHA	02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1	110.0	6.000,00
Total (R\$)					6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Classificação Despesa	Anulação(ões)		Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
		Descrição				
783	02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1	110.0	6.000,00
Total (R\$)						6.000,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.280, de 31 de agosto de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Mensagem.

Senhores Membros da Câmara Municipal:

O Projeto de Lei nº 055, de 27 de março de 2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha orçamentária de passagens e despesas com locomoção, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), visando criar ficha orçamentária de passagens e despesas com locomoção.

São estes os motivos que justificam a proposta e que a submetemos ao prudente critério dos ilustres Vereadores, que certamente saberão reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências protestos e elevado apreço e distinta consideração.

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo, 27 de março de 2024.

Ofício nº 055/2024

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e discussão dos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 055, de 27 de março de 2024, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha orçamentária de passagens e despesas com locomoção, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo.

Formulário de Solicitação de Ajuste Orçamentário - Modelo 2

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

1. Sumário

Código: 49/2024
Data de Registro: 27/03/2024

2. Órgão ou Unidade Orçamentária Solicitante

3. Justificativa(s)

PROJETO DE LEI - ESPORTE - CRIANDO FICHA DE PASSAGENS E LOCOMOÇÕES

4. Movimentação(ões) Orçamentária(s)

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FI CHA	02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1	110.0	6.000,00
Total (R\$)					6.000,00

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
783	02.10.01.27.812.0116.2255.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	110.0	6.000,00
Total (R\$)					6.000,00

5. Formalização

<p style="text-align: center;">Responsável pelo Preenchimento (Assinatura e Carimbo)</p> <p style="text-align: center;">HENRIQUE BANSANI RODRIGUES CONTADOR</p>	<p style="text-align: center;">Autorização (Assinatura e Carimbo)</p>	<p style="text-align: center;">Recebido pela Sead/Sefap em:</p> <p style="text-align: center;">____/____/____</p>
--	--	--

6. Processamento

<input type="checkbox"/> Deterido. <input type="checkbox"/> Indeterido. Data do Ajuste: ____/____/____	<p style="text-align: center;">Código do Ajuste Orçamentário</p> <p style="text-align: center;">____/____</p>	<p style="text-align: center;">Responsável Técnico pelo Ajuste (Assinatura e Carimbo)</p>
--	--	--